



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.972/2016

EMENTA: Aprova o Plano Municipal para Infância e Adolescência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 14 e 20 de Abril de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 004/2016 do Poder Executivo**.

Art. 1º- Aprova o Plano Municipal para Infância e Adolescência, conforme anexo.

Art. 2º- A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 09 de Maio de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito